



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

PONTO 28

- Proposta de Resolução que autoriza a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa a fazer a adjudicação para o fornecimento de bilhetes do Totobola, para o triênio 1980/82 à Firma Mirandela e Ca. (Irmão).

Fundação Cuidar o Futuro



S. R.

MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS SOCIAIS
GABINETE DO MINISTRO

Of. C. 196/79
6.12.79

Ponto 28
CA 11.12.79

NOTA JUSTIFICATIVA

1. O prazo da adjudicação feita à Empresa Pública dos Jornais Notícias e Capital (E.P.N.C.) para o fornecimento de bilhetes do Totobola termina em 31 de Dezembro do ano em Curso.
2. Por outro lado, os objectivos atinentes à automatização das operações dos concursos de apostas mútuas desportivas determinam novas características para os bilhetes, designadamente as referentes à impressão e à gramagem e qualidade do papel a utilizar, exigências estas que obrigarão a firma adjudicatária a investir na aquisição de máquina impressora apropriada.
3. Paralelamente, a opção definitiva pelo tipo de equipamento mecanográfico que virá a ser adoptado para o tratamento dos bilhetes está necessariamente condicionada às características do papel que virá a ser utilizado.
4. As alternativas postas ao dispêndio a efectuar resultam da urgência a impor na adjudicação em causa, já pela referida necessidade de aquisição atempada de equipamento adequado pela firma adjudicatária, já como condição indispensável à ajustada escolha do equipamento mecanográfico referenciado no número anterior.
5. Em devido tempo, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa procedeu à abertura do concurso público, ao qual se apresentaram quatro concorrentes. Cumpridas as formalidades legais, a Mesa para a gerência das Apostas Mútuas Desportivas, deliberou solicitar superiormente autorização para que fosse obtida autorização no sentido de a adjudicação ser feita à firma Mirandela e Ca(Irmão), Lda., durante o triénio 1980/1982, pelo valor global de 139.357.920\$00 ou de 188.439.076\$80, consoante se tratasse do fornecimento de papel normal de 60 grs. ou de papel OCR de 70 grs., mediante celebração de contrato escrito.

.../...



6. Esta deliberação fundamentou-se na apreciável diferença de encargos a suportar com a eventual adjudicação à firma concorrente com propostas de valores imediatamente mais próximos - a E.P.N.C. O anexo 4 melhor elucidará sobre tal diferença
7. Juntam-se quatro anexos tendentes a completar e melhor explicitar o conteúdo da presente nota.

Fundação Cuidar o Futuro


|
|RESOLUÇÃO Nº

(Projecto)

Terminando, em 31 de Dezembro do corrente ano, o prazo da anterior adjudicação para o franecimento dos bilhetes do Totobola;

Prevendo-se a mecanização das operações dos concursos de apostas mútuas desportivas, facto que implica necessariamente a utilização de bilhetes com novas características, quer em termos de impressão, quer quanto à gramagem e à qualidade do papel;

Considerando que a opção por uma das duas gramagens possíveis, de custos diferentes, está pendente de decisão quanto ao tipo de equipamento a adquirir pelo Totobola para efeitos de automatização das referidas operações, o que implica a admissibilidade de um mínimo e de um máximo nos valores da adjudicação a efectuar durante o triénio 1980/1982;

Tendo, para o efeito, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa aberto concurso público, e tendo sido cumpridas as formalidades legais;

Nestes termos:

O Conselho de Ministros, reunido em de Setembro de 1979, e em obediência ao previsto na alínea h) do nº 1 do artigo. 20º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho resolveu:

.../...

"Autorizar a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa a fazer a adjudicação para o fornecimento de bilhetes do Totobola, pelo valor máximo de 188.439.076\$80, durante o triénio 1980/1982, à firma Mirandela e Cª (Irmão), Lda., que concorre com os valores menos onerosos para qualquer das gramagens do papel por que se venha a optar."

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, em Setembro de 1979

Fundação Cuidar o Futuro
O PRIMEIRO MINISTRO

